



Câmara Municipal de Ourém

Trabalho e Competência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2011,
2011.



EM 25 DE AGOSTO DE

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM - PA, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ourém, D E C R E T A:

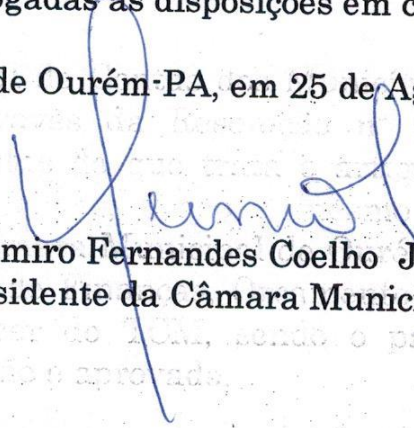
Art. 1º - Fica APROVADA com ressalvas a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Ourém, de responsabilidade do Prefeito Municipal JOÃO GOMES DA SILVA, exercício financeiro de 2001 - Processo Nº0540012001-00, com fulcro no Art. 71, parágrafo 2º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º - O Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, proferiu Parecer Prévio através da Resolução nº 9.913, após regular tramitação das contas de que trata o artigo anterior, pela sua aprovação com ressalvas, sendo o mesmo encaminhado para julgamento pela Câmara Municipal de Ourém - Estado do Pará, opinou a Comissão de Finanças, Orçamento pela APROVAÇÃO, ratificando o Parecer do TCM, sendo o parecer da Comissão colocado em discussão e aprovado.

Art. 3º - Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Ministério Público para o devido conhecimento.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ourém-PA, em 25 de Agosto de 2011.


Valdemiro Fernandes Coelho Júnior
Presidente da Câmara Municipal